

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 444 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o PAD n. 113/2021 – Projeto para Capacitação de Punção Intraóssea ofertado pelo Coren-MS com objetivo capacitar e atualizar profissionais que atuam em serviços de urgência e emergência do Estado de Mato Grosso do Sul que será ministrado nos dias 17 e 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ser dever dos profissionais de enfermagem aprimorar os conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos e culturais, em benefício da pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento da profissão, nos termos do artigo 55 da Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem);

CONSIDERANDO a vinda da Palestrante Dra. Rose Abelha, para ministrar a capacitação promovendo a qualificação de Enfermeiros para a prática de punção intraóssea, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a acompanhar e prestar apoio técnico a palestrante durante o evento, no período de 16 a 19 de novembro de 2021.

Art. 2º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, considerando que a ida para Campo Grande-MS ocorrerá no dia 16 de novembro de 2021, e o retorno de Campo Grande-MS ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º O Conselheiro supracitado **não** fará jus a passagens terrestres de ida e retorno, pois estará se locomovendo com veículo oficial do Coren-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 16 a 19 de novembro de 2021.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de despesas administrativas.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF